



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

REQUERIMENTO Nº RQ 1758 /2012
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

L I D O
Em 18/09/12
121317
Assessoria da Fazenda

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal acerca do Processo nº 360.000.969/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

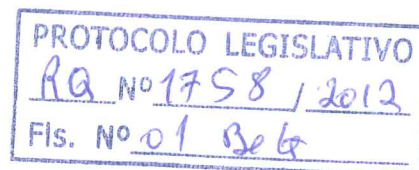
Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Governo, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações sobre matéria sujeita à competência e supervisão desta requerente, a respeito do seguinte quesito:

1 – Encaminhar a esta Parlamentar cópia integral e atualizada do processo nº 360.000.969/2011 que se encontra nesse órgão, conforme pesquisa no Sistema de Controle de Processos do Governo do Distrito Federal (doc. anexo).

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas



ASSISTENTE DE PLANO E DISTRITO, 11/09/2012 14:36
20562

15/9



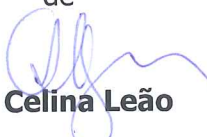
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD

ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

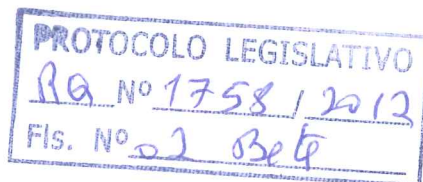
O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que esta Parlamentar, na sua função fiscalizatória, possa ter conhecimento de todos os atos que formam o processo, bem como, verificar a legalidade das prorrogações dos prazos para entrega dos estudos, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de setembro de 2012.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Celina Leão

Deputada Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 20/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

